

ANEXO A - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

RELAÇÃO DE POSTOS

Nº	ÓRGÃOS	REGIÃO	TOTAL DE POSTOS	PREÇO MENSAL DO POSTO (Real)	PREÇO TOTAL MENSAL (Real)
Recepção					
N.º	POSTO	REGIÃO	TOTAL	PREÇO MENSAL DO POSTO (Real)	PREÇO TOTAL MENSAL (Real)
1	Câmaras de Saúde	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
2	Menezes Cortes	Capital	11	R\$ 3.380,95	R\$ 37.190,40
3	Engenharia Legal	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
4	Sede	Capital	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
5	NUTH	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
6	Anchieta Núcleo	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
7	Câmaras Cíveis	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
8	NUDEM	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
9	NUSPEN/CUSTODIA	Capital	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
10	Varas Criminais	Capital	6	R\$ 3.380,95	R\$ 20.285,67
11	NUDEDH	Capital	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
12	CENTRAL	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
13	Mediação	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
14	ROCINHA	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
15	Bangu	Capital	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
16	Núcleo Barra da Tijuca	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
17	Barra da Tijuca	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
18	Leopoldina	Capital	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
19	Ilha do Governador - Núcleos	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
20	Ilha do Governador Varas	Capital	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
21	Campo Grande	Capital	5	R\$ 3.380,95	R\$ 16.904,73
22	Pilares /N. Cível	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
23	Pilares /N. Família	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
24	Jacarepaguá /Taquara	Capital	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
25	RAMOS/NÚCLEO	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
26	Madureira	Capital	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
27	Madureira - Núcleos	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
28	Méier - Núcleos	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
29	Méier	Capital	5	R\$ 3.380,95	R\$ 16.904,73
30	Santa Cruz	Capital	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
31	Pavuna	Capital	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
32	Botafogo / Núcleo	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
33	Irajá	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
34	Vila Isabel	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
35	São Cristóvão	Capital	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
36	Japeri 1 e 2 DP	1ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
37	Belford Roxo	1ª Região	3	R\$ 3.321,76	R\$ 9.965,28
38	Duque de Caxias	1ª Região	7	R\$ 3.321,76	R\$ 23.252,32

39	São João de Meriti Cível e Família	1ª Região	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
40	Mesquita / Núcleo	1ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
41	Nilópolis	1ª Região	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
42	Nova Iguaçu	1ª Região	4	R\$ 3.380,95	R\$ 13.523,78
43	Niterói Região Oceânica	2ª Região	2	R\$ 3.292,17	R\$ 6.584,34
44	Niterói Varas Prédio Secretarias	2ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
45	Niterói Núcleo Cível	2ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
46	Niterói Varas Prédio Fórum	2ª Região	2	R\$ 3.292,17	R\$ 6.584,34
47	Niterói Núcleo Família	2ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
48	Alcântara Fórum	2ª Região	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
49	Alcântara Núcleo de Família	2ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
50	São Gonçalo Núcleo de Família	2ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
51	São Gonçalo Núcleo Cível	2ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
52	São Gonçalo Travessa Judith	2ª Região	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
53	Guapimirim 1ª e 2ª DP	2ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
54	Magé - Vila Inhomirim	2ª Região	3	R\$ 3.292,17	R\$ 9.876,50
55	Magé	2ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
56	Itaboraí	2ª Região	3	R\$ 3.380,95	R\$ 10.142,84
57	Araruama	3ª Região	2	R\$ 3.321,76	R\$ 6.643,52
58	Cabo Frio	3ª Região	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
59	Maricá	3ª Região	2	R\$ 3.292,17	R\$ 6.584,34
60	Saquarema	3ª Região	2	R\$ 3.292,17	R\$ 6.584,34
61	Búzios	3ª Região	1	R\$ 3.321,76	R\$ 3.321,76
62	Rio Bonito	3ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
63	São Pedro da Aldeia	3ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
64	Barra Mansa	4ª Região	3	R\$ 3.351,35	R\$ 10.054,06
65	Resende	4ª Região	2	R\$ 3.321,76	R\$ 6.643,52
66	Volta Redonda	4ª Região	2	R\$ 3.351,35	R\$ 6.702,71
67	Pinheral	4ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
68	Itatiaia	4ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
69	Cachoeira de Macacu	5ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
70	Nova Friburgo	5ª Região	2	R\$ 3.292,17	R\$ 6.584,34
71	Petrópolis	6ª Região	3	R\$ 3.321,76	R\$ 9.965,28
72	Itaipava	6ª Região	1	R\$ 3.321,76	R\$ 3.321,76
73	Três Rios	6ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17

74	Bom Jesus de Itabapoana	7ª Região	1	R\$ 3.321,76	R\$ 3.321,76
75	Itaperuna	7ª Região	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
76	Natividade	7ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
77	São Fidelis	7ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
78	Macaé	8ª Região	2	R\$ 3.380,95	R\$ 6.761,89
79	Rio das Ostras	8ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
80	Angras dos Reis	9ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
81	Itaguaí	9ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
82	Mangaratiba	9ª Região	1	R\$ 3.292,17	R\$ 3.292,17
83	Seropédica	9ª Região	1	R\$ 3.321,76	R\$ 3.321,76
84	Paraty	9ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
85	Barra do Piraí	10ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
86	Valença	10ª Região	1	R\$ 3.321,76	R\$ 3.321,76
87	Rio das Flores	10ª Região	1	R\$ 3.380,95	R\$ 3.380,95
88	Teresópolis	11ª Região	2	R\$ 3.292,17	R\$ 6.584,34
89	Campos de Goytacazes	12ª Região	4	R\$ 3.292,17	R\$ 13.168,67
90	São João da Barra	12ª Região	1	R\$ 3.306,96	R\$ 3.306,96
TOTAL			170	R\$ 301.962,09	R\$ 570.662,19

Garçom

N.º	POSTO	REGIÃO	TOTAL	PREÇO MENSAL DO POSTO (Real)	PREÇO TOTAL MENSAL (Real)
3	Sede/copa 2º andar	Capital	1	R\$ 4.213,22	R\$ 4.213,22
4	Sede/copa 3º andar	Capital	1	R\$ 4.213,22	R\$ 4.213,22
TOTAL			2	R\$ 8.426,45	R\$ 8.426,45

Copeiro

N.º	POSTO	REGIÃO	TOTAL	PREÇO MENSAL DO POSTO (Real)	PREÇO TOTAL MENSAL (Real)
1	Menezes Cortes	Capital	5	R\$ 3.274,32	R\$ 16.371,59
2	NUSPEN	Capital	2	R\$ 3.274,32	R\$ 6.548,64
3	Sede/ copa 2º andar	Capital	4	R\$ 3.274,32	R\$ 13.097,27
4	Sede/ copa 3º andar	Capital	3	R\$ 3.274,32	R\$ 9.822,95
5	Varas Criminais 7 de set.	Capital	2	R\$ 3.274,32	R\$ 6.548,64
6	NUDEDH	Capital	1	R\$ 3.274,32	R\$ 3.274,32
7	Madureira	Capital	1	R\$ 3.274,32	R\$ 3.274,32
8	Jacarepaguá	Capital	1	R\$ 3.274,32	R\$ 3.274,32
9	Campo Grande	Capital	1	R\$ 3.274,32	R\$ 3.274,32
TOTAL			20	R\$ 29.468,86	R\$ 65.486,36

TOTAL GERAL MENSAL	192		R\$ 644.575,00
TOTAL GERAL GLOBAL	192		R\$ 7.734.900,00

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO B			
Planilha Estimativa da Totalização dos Custos com os Uniformes e Equipamentos de Proteção			
PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
RECEPÇÃO			
Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
Terno feminino ou masculino	6	R\$ 76,79	R\$ 460,71
Camisa social	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80
Cinto de couro	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
Meia em algodão (par).	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
Sapato preto	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
Máscara de proteção (COVID-19) padronizadas	48	R\$ 5,64	R\$ 270,92
Álcool em gel 70%	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
Valor Total			R\$ 911,83
Valor Total Mensal			R\$ 75,99

COPEIRO			
Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
Camisa branca em algodão de meia manga com gola e bolso	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos latearia e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Avental	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Meia em algodão (par).	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
Sapato preto	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
Máscara de proteção (COVID-19) padronizadas	48	R\$ 5,64	R\$ 270,92
Álcool em gel 70% Litro	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
Valor Total			R\$ 873,12
Valor Total Mensal			R\$ 72,76

GARÇOM			
Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
Camisa branca em algodão de manga com gola e bolso	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos latearia e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Meia em algodão (par).	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
Sapato preto	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
Máscara de proteção (COVID-19) padronizadas	48	R\$ 5,64	R\$ 270,92
Álcool em gel 70% Litro	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
Valor Total			R\$ 801,12
Valor Total Mensal			R\$ 66,76

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO C - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
RECEPÇÃO - CAPITAL, JAPERI 1 E2 DP, SÃO JOÃO DE MERITI CÍVEL E FAMÍLIA, MESQUITA NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, ALCÂNTARA FÓRUM/NÚCLEO DE FAMÍLIA/CÍVEL, TRAVESSA JUDITH, SÃO PEDRO DA ALDEIRA, CACHOEIRA DE MACACU, ITAPERUNA, NATIVIDADE, SÃO FIDELIS, MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, ANGRA DOS REIS, ITAGUAÍ, PARATY, BARRA DO PIRAI, RIO DAS FLORES		
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.315,86
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - ECO RIO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	1,500%	R\$ 19,74
TOTAL	35,30%	R\$ 464,50

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 25,58
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL	23,482%	R\$ 308,99

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 8,42
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 0,17
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 0,16
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,01
TOTAL	4,784%	R\$ 14,24

GRUPO D	
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,289%
TOTAL	R\$ 109,07

GRUPO E	
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,059%
TOTAL	R\$ 0,78

GRUPO F	
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário	0,287%
TOTAL	R\$ 3,78

A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,201%	R\$ 901,36
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$ 2.217,22

INSUMOS		
UNIFORME	R\$ 75,99	R\$ 75,99
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - CCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	R\$ 3,33	R\$ 3,33
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%	R\$ 18,00	R\$ 340,20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)	R\$ 8,55	R\$ 280,15
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 712,66

TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 2.929,88
Percentual sobre a Matriz	1,227	R\$ 2.929,88

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
LDI	1,00%	R\$ 29,37
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%	R\$ 14,65
Outras despesas (discriminar) - Lucro	0,50%	R\$ 14,72

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 147,96
COFINS	7,60%	R\$ 224,90
PIS	1,65%	R\$ 48,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	14,25%	R\$ 421,69
PREÇO TOTAL		R\$ 3.380,95

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO C - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
RECEPÇÃO - BARRA MANSA, VOLTA REDONDA		
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.315,86
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - ECO RIO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	1,500%	R\$ 19,74
TOTAL	35,30%	R\$ 464,50

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 25,58
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL	23,482%	R\$ 308,99

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 8,42
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 0,17
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 0,16
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,01
TOTAL	4,784%	R\$ 14,24

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		8,289%
TOTAL		R\$ 109,07

GRUPO E	
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,059%
TOTAL	R\$ 0,78

GRUPO F	
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário	0,287%
TOTAL	R\$ 3,78

A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,201%	R\$ 901,36
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$ 2.217,22

INSUMOS		
UNIFORME	R\$ 75,99	R\$ 75,99
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - CCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	R\$ 3,33	R\$ 3,33
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%	R\$ 18,00	R\$ 340,20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)	R\$ 8,55	R\$ 280,15
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 712,66

TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 2.929,88
Percentual sobre a Matriz	1,227	R\$ 2.929,88

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
LDI	1,00%	R\$ 29,37
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%	R\$ 14,65
Outras despesas (discriminar) - Lucro	0,50%	R\$ 14,72

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	4,00%	R\$ 118,37
COFINS	7,60%	R\$ 224,90
PIS	1,65%	R\$ 48,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	13,25%	R\$ 392,10
PREÇO TOTAL		R\$ 3.351,35

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO C - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
RECEPÇÃO - BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, ARARUAMA, BÚZIOS, RESENDE, PETRÓPOLIS, ITAIPAVA, BOM JESUS DE ITABAPOANA, SEROPÉDICA, VALENÇA		
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.315,86
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - ECO RIO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	1,500%	R\$ 19,74
TOTAL	35,30%	R\$ 464,50
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 25,58
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL	23,482%	R\$ 308,99
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 8,42
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 0,17
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 0,16
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,01
TOTAL	4,784%	R\$ 14,24
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		8,289%

TOTAL	R\$ 109,07
-------	------------

GRUPO E	
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,059%
TOTAL	R\$ 0,78

GRUPO F	
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário	0,287%
TOTAL	R\$ 3,78

A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,201%	R\$ 901,36
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$ 2.217,22

INSUMOS		
UNIFORME	R\$ 75,99	R\$ 75,99
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - CCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	R\$ 3,33	R\$ 3,33
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%	R\$ 18,00	R\$ 340,20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)	R\$ 8,55	R\$ 280,15
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 712,66

TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 2.929,88
Percentual sobre a Matriz	1,227	R\$ 2.929,88

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
LDI	1,00%	R\$ 29,37
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%	R\$ 14,65
Outras despesas (discriminar) - Lucro	0,50%	R\$ 14,72

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 88,78
COFINS	7,60%	R\$ 224,90
PIS	1,65%	R\$ 48,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	12,25%	R\$ 362,51
PREÇO TOTAL		R\$ 3.321,76

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO C - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
RECEPÇÃO - SÃO JOÃO DA BARRA		
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.315,86
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - ECO RIO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	1,500%	R\$ 19,74
TOTAL	35,30%	R\$ 464,50

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 25,58
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL	23,482%	R\$ 308,99

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 8,42
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 0,17
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 0,16
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,01
TOTAL	4,784%	R\$ 14,24

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		8,289%
TOTAL		R\$ 109,07

GRUPO E	
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,059%
TOTAL	R\$ 0,78

GRUPO F	
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário	0,287%
TOTAL	R\$ 3,78

A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,201%	R\$ 901,36
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$ 2.217,22

INSUMOS		
UNIFORME	R\$ 75,99	R\$ 75,99
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - CCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	R\$ 3,33	R\$ 3,33
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%	R\$ 18,00	R\$ 340,20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)	R\$ 8,55	R\$ 280,15
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 712,66

TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 2.929,88
Percentual sobre a Matriz	1,227	R\$ 2.929,88

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
LDI	1,00%	R\$ 29,37
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%	R\$ 14,65
Outras despesas (discriminar) - Lucro	0,50%	R\$ 14,72

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	2,50%	R\$ 73,98
COFINS	7,60%	R\$ 224,90
PIS	1,65%	R\$ 48,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	11,75%	R\$ 347,71
PREÇO TOTAL		R\$ 3.306,96

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO C - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
RECEPÇÃO - NITERÓI REGIÃO OCEÂNICA/ VARAS PRÉDIO SECRETARIAS/NÚCLEO CÍVEL/ VARAS PRÉDIO FÓRUM/ NÚCLEO FAMÍLIA, GUAPIMIRIM 1ª E 2ª DP, MAGÉ VILA INHOMIRIM, MAGÉ MARICÁ, SAQUAREMA, RIO BONITO, PINHEIRAL, ITATIAIA, NOVA FRIBURGO, TRÊS RIOS, MANGARATIBA, TERESÓPOLIS, CAMPOS DE GOYTACAZES		
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.315,86
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - ECO RIO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	1,500%	R\$ 19,74
TOTAL	35,30%	R\$ 464,50

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 25,58
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL	23,482%	R\$ 308,99

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 8,42
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 0,17
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 0,16
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,01
TOTAL	4,784%	R\$ 14,24

GRUPO D	
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,289%
TOTAL	R\$ 109,07

GRUPO E	
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,059%
TOTAL	R\$ 0,78

GRUPO F	
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário	0,287%
TOTAL	R\$ 3,78

A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,201%	R\$ 901,36
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$ 2.217,22

INSUMOS		
UNIFORME	R\$ 75,99	R\$ 75,99
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - CCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	R\$ 3,33	R\$ 3,33
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%	R\$ 18,00	R\$ 340,20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)	R\$ 8,55	R\$ 280,15
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 712,66

TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 2.929,88
Percentual sobre a Matriz	1,227	R\$ 2.929,88

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
LDI	1,00%	R\$ 29,37
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%	R\$ 14,65
Outras despesas (discriminar) - Lucro	0,50%	R\$ 14,72

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 59,19
COFINS	7,60%	R\$ 224,90
PIS	1,65%	R\$ 48,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	11,25%	R\$ 332,92
PREÇO TOTAL		R\$ 3.292,17

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO D - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
COPEIRO		
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.239,00
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 247,80
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 99,12
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 18,59
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 12,39
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 2,48
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 7,43
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 30,98
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - ECO RIO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	1,500%	R\$ 18,59
TOTAL	35,30%	R\$ 437,37

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 103,25
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 137,67
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 24,09
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 17,21
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,13
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,92
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,26
TOTAL	23,482%	R\$ 290,94

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,17
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 7,93
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 0,16
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 0,15
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,00
TOTAL	4,784%	R\$ 13,41

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		8,289%
TOTAL		R\$ 102,70

GRUPO E	
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,059%
TOTAL	R\$ 0,73

GRUPO F	
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário	0,287%
TOTAL	R\$ 3,56

A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,201%	R\$ 848,71
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$ 2.087,71

INSUMOS		
UNIFORME	R\$ 72,76	R\$ 72,76
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - CCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	R\$ 3,33	R\$ 3,33
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	R\$ 35,72	R\$ 35,72
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%	R\$ 18,00	R\$ 340,20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)	R\$ 8,55	R\$ 284,76
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 749,77

TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 2.837,48
Percentual sobre a Matriz	1,290	R\$ 2.837,48

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
LDI	1,00%	R\$ 28,45
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%	R\$ 14,19
Outras despesas (discriminar) - Lucro	0,50%	R\$ 14,26

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 143,30
COFINS	7,60%	R\$ 217,81
PIS	1,65%	R\$ 47,29
TOTAL DOS TRIBUTOS	14,25%	R\$ 408,39
PREÇO TOTAL		R\$ 3.274,32

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO D - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
GARÇOM		
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.765,38
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 353,08
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 141,23
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 26,48
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 17,65
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,53
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 10,59
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 44,13
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - ECO RIO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	1,500%	R\$ 26,48
TOTAL	35,30%	R\$ 623,18

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 147,11
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 196,15
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 34,32
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 24,52
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 5,88
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 4,89
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 1,31
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,37
TOTAL	23,482%	R\$ 414,55

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,36
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 11,30
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 0,23
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 0,21
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,01
TOTAL	4,784%	R\$ 19,10

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		8,289%
TOTAL		R\$ 146,33

GRUPO E	
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,059%
TOTAL	R\$ 1,04

GRUPO F	
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário	0,287%
TOTAL	R\$ 5,07

A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,201%	R\$ 1.209,27
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$ 2.974,65

INSUMOS		
UNIFORME	R\$ 66,76	R\$ 66,76
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - CCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	R\$ 3,33	R\$ 3,33
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%	R\$ 18,00	R\$ 340,20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)	R\$ 8,55	R\$ 253,18
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 676,47

TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 3.651,12
Percentual sobre a Matriz	1,068	R\$ 3.651,12

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
LDI	1,00%	R\$ 36,60
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%	R\$ 18,26
Outras despesas (discriminar) - Lucro	0,50%	R\$ 18,35

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 184,39
COFINS	7,60%	R\$ 280,27
PIS	1,65%	R\$ 60,85
TOTAL DOS TRIBUTOS	14,25%	R\$ 525,50
PREÇO TOTAL		R\$ 4.213,22

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR

ANEXO E

**Memória de Cálculo
Mão de Obra - Remuneração**

A remuneração deverá ser elaborada com base no piso estabelecido na convenção coletiva vigente referente às categoria profissionais previstas para a contratação.

Cálculos do Grupo A

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A.01 - INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91
A.02 - FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art.
A.03 - SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90
A.04 - SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto n.º 2.318/86
A.05 - INCRA	0,200%	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70
A.06 - SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 87.043/82
A.07 - Sal. Educação	2,500%	-	Art.3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT 3%) x FAP (2,0000)	6,000%	-	Regulamento da Previdência Social e o Decreto n.º 6.957/2009
TOTAL	39,800%		

Cálculos do Grupo B

Item	Percentual	Memoria de Cálculo	Fundamento
B.01 – 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
B.02 – Férias + 1/3	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88
B.03 – Aviso prévio trab. ¹	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT
B.04 – Aux. Doença ²	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91
B.05 – Acidente de trab. ³	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91
B.06 – Faltas legais(4)	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT
B.07 – Férias s/ lic. matern. (5)	0,074%	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	-
B.08 – Lic. Paternidade(6)	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT
TOTAL	23,482%		

(1) Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

(2) Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano p/ 8% (oito por cento) dos funcionários.

(3) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias p/ ano p/ 8% (oito por cento) dos funcionários.

(4) Estimativa de uma ausência justificada p/ ano p/ 50% (cinquenta por cento) dos funcionários.

(5) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo a 4 (quatro) meses da licença p/ ano.

(6) Estimativa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença p/ ano.

Cálculos do Grupo C

Item	Percentual	Memoria de Cálculo	Fundamento
C.01 – Aviso prév.	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491
C.02 – Iden. Adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84
C.03 – Iden. 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.04 – Iden. 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.05 – Iden. 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01
C.06 – Iden. 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100)$	Lei Complementar n.º 110/01
Total	4,784%		

(1) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos na situação em que devem receber a indenização adicional.

(3) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

(4) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

(5) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

(6) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

Cálculos do Grupo D

Item	Percentual	Memoria de Cálculo	Fundamento
D.01 – Enc. de A x B			
Total			

Cálculos do Grupo E

Item	Percentual	Memoria de Cálculo	Fundamento
E.01 – Inc. FGTS s/ av. prev. ind.	0,033%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$	A Súmula n.º 305 do TST
E.02 – FGTS s/ afast sup. 15 d. p/ acid. Trabalho	0,026%	$(0,08 \times 0,0033 \times 100) = 0,026\%$	-
Total	0,059%		

Cálculos do Grupo F

Item	Percentual	Memoria de Cálculo	Fundamento
F.01 – Inc. enc. A s/ sal. Matern.	0,287%	$(39,800\% \times 13/12) \times 4/12$	-
Total	0,287%		

Estima-se que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

Cálculos do Grupo F

F.01 – Encargos do Grupo A sobre salário maternidade

$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\text{o}}/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que:

Encargos do Grupo A = 0,39800;

Salário + 13^o = 13 salários;

12 = número de meses em um ano;

4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;

2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.

$F.01 = 0,39800 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,287\%$

Bonificação e Outras Despesas

Para fins da estimativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, é definido em 10%, enquanto as despesas administrativas/operacionais é estabelecido em 5%, totalizando 15%.

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. A empresa deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo:

$\{[\text{Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos)} + \text{Total (Bonificação e Outras Despesas)}] \times [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})/100]\} \times \text{Alíquota}$

As propostas de preços deverão ser apresentadas com as planilhas de composição de preços, sendo desclassificadas aquelas que ultrapassarem os percentuais máximos estabelecidos nesta memória de cálculo que é parte integrante do edital.

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2020



ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LUIZ CLAUDIO BABO TORRES

CPF: 838.234.507-78

ID.: 122058 - OAB/RJ

DIRETOR

ANEXO F

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA DA DP/RJ

PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA

Material de Limpeza	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal
Detergente	Litro	84	R\$ 1,18	R\$ 99,12
Esponja	Unidade	58	R\$ 0,35	R\$ 20,30
Pasta neutra	Unidade	42	R\$ 2,50	R\$ 105,00
Esponja de ação pacote c/08	Pacote	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
Pano de Chão	Unidade	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
Vassoura	Unidade	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20
Rodo	Unidade	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
Mexedor de café	Unidade	8	R\$ 1,80	R\$ 14,40
Pano multiuso tipo perfex pacote c/ 06	Pacote	42	R\$ 0,95	R\$ 39,90
Coador	Unidade	6	R\$ 3,80	R\$ 22,80
Coador - 10 litros	Unidade	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
Pano de prato	Unidade	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
Desengordurante multiuso de cozinha	Litro	56	R\$ 1,75	R\$ 98,00
Cloro	Litro	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
Saco de lixo pacote com 100 unidades	Pacote	7	R\$ 7,60	R\$ 53,20
VALOR TOTAL				R\$ 714,42
VALOR TOTAL POR EFETIVO (/ 20)				R\$ 35,72

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2020


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
CPF: 838.234.507-78
ID.: 122058 - OAB/RJ
DIRETOR